



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012. (Do Sr. Dr. Grilo)

Requer a realização de Reunião de Audiência Pública para discutir "A violação de Direitos Humanos pela Ordem dos Advogados do Brasil".

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de Audiência Pública nesta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, para discutir a possível violação de Direitos Humanos e possíveis injustiças cometidas pela Ordem dos Advogados do Brasil, através do Exame de Ordem.

Requeiro, ainda, que sejam convidados:

- Dr. Marcus Vinicius Furtado, Presidente da OAB;
- Sr. Reynaldo Arantes, Presidente da Organização dos Acadêmicos e Bacharéis do Brasil;
- Dr. Itacir Flores, Presidente do Movimento Nacional dos Bacharéis em Direito;
- Sr. André Souza, Presidente da Organização Brasileira dos Juristas;
- Presidente da Fundação Getúlio Vargas;
- Sr. Gilberto Braw Bars, bacharel que se encontra em greve de fome na porta do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

JUSTIFICATIVA

Inúmeras ações foram impetradas na justiça em razão de possíveis irregularidades nas provas aplicadas para Exames de Ordem, violando Direitos Humanos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Grilo-PSL/MG

Inúmeros bacharéis tem divulgado nas redes sociais que a Ordem dos Advogados do Brasil tem cometido excessos, injustiças e violados Direitos Humanos dos mesmos, impedindo que os mesmos exerçam a advocacia, vez que não tem conseguido obter inscrição junto a instituição.

O último exame aplicado pela OAB causou grande controvérsia tendo em vista inúmeras irregularidades denunciadas, irregularidades essas que tem de ser apuradas.

Fato é que a Ordem dos Advogados do Brasil não pode se valer do Exame de Ordem para arrecadar valores, nem para impedir que pessoas capacitadas trabalhem.

Essa comissão não pode permanecer inerte perante as inúmeras denúncias de violação de Direitos Humanos, sendo que vemos a necessidade e importância de debater com os envolvidos direta e/ou indiretamente na confecção, aplicação e correção das provas, objetivando esclarecer o motivo de tantas ações.

É importante que, possamos debater de forma ampliada as condições em que o exame tem sido aplicado em todas as etapas, para que haja uma discussão aprofundada de critérios utilizados nas avaliações, de forma que o Exame seja um requisito avaliador e não apenas o temor dos recém formados em direito, a fim de combater possíveis violações aos Direitos Humanos dos bacharéis.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do requerimento de realização de Audiência Pública para discussão dos temas acima apontados.

Sala das Sessões, em de agosto de 2012.

Deputado Dr. Grilo
PSL/MG.